

**CHAMAMENTO 002/2024  
BRAZILIAN INDTECHS IN GERMANY 2024 – BiG 2024 + SWP**

## **1. DO PREÂMBULO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES em parceria com a **Goldbach Consultoria e Participações Ltda**, torna público o presente Chamamento, e convida *indtechs* brasileiras a apresentarem soluções industriais com potencial de internacionalização, nos termos aqui estabelecidos. O Chamamento será realizado em conformidade com o art. 1º, alínea “e” do Regimento do SENAI e disposições do Regulamento para Contratação e Alienações (RCA) do SENAI.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Findeslab é o hub de inovação da indústria capixaba e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a Federação da Indústria do Estado do Espírito Santo – FINDES, que realizou a estruturação, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, responsável pela operação.

**2.2.** O hub atua com inovação aberta, com projetos de inovação individuais e setoriais, apoio ao desenvolvimento e estruturação de *spin-offs* e com ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Espírito Santo, conectando o Estado com o Brasil e o mundo.

**2.3.** O Programa de Diplomacia da Inovação (PDI), implementado pelo Itamaraty desde 2017, busca quebrar os estereótipos vinculados à imagem do Brasil no exterior e promover a imagem de um país que produz conhecimento, produtos e serviços em setores da fronteira científica e tecnológica.

**2.4.** O SECTEC - Setor de Ciência, Tecnologia & Inovação e Cooperação - da Embaixada do Brasil em Berlim é responsável, entre outras funções, pela promoção de empreendimentos inovadores brasileiros (startups e scaleups) junto ao mercado alemão.

**2.5.** O *Brazilian Indtechs in Germany 2024* é uma iniciativa operada e organizada pelo SENAI/DR-ES, por meio do Findeslab, idealizado e co-organizado por Goldbach Consultoria e Participações, com apoio da Embaixada do Brasil em Berlim, por meio do Programa de Diplomacia da Inovação, e do hub alemão Pioniergeist, por meio do Programa Startup Welcome Package (SWP).

**2.6.** O BiG 2024 visa promover uma jornada de internacionalização de *indtechs* brasileiras para a Alemanha, que contempla uma trilha de capacitações ministrada por atores do ecossistema de inovação germânico no intuito de preparar os empreendedores para o mercado alemão por meio de uma imersão de negócios naquele país, com direito a *speed*

*dates* (rodadas de negócios) com indústrias e empresas alemãs, *benchmarking* com o ecossistema de inovação da Alemanha, visitas e experiências culturais locais.

### **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1.** Este Chamamento tem por objetivo selecionar até 5 *indtechs* brasileiras, para que estas empresas:

- a) gerem novas divisas para o Brasil;
- b) contribuam para a evolução do ecossistema nacional de inovação;
- c) incrementem a proposta de valor que trazem a seus clientes;
- d) ofereçam condições ainda mais atrativas a seus colaboradores;
- e) reduzam o consumo de recursos naturais e/ou energéticos de plantas industriais;
- f) tragam maior retorno a seus investidores.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Este Chamamento é destinado a *indtechs*, ou seja: Startup ou Spin-off corporativa ou universitária, dedicada a criar algo NOVO, em condições de extrema INCERTEZA, para a INDÚSTRIA.

**4.1.1.** Spin-off: é o termo utilizado para se referir a uma nova empresa de produtos ou serviços inovadores que foi desenvolvida inicialmente a partir de um projeto em uma empresa já existente, a chamada “empresa-mãe”.

**4.2.** As *indtechs* interessadas devem cumprir os requisitos propostos no item 4.3 desta chamada e ter propostas alinhadas aos objetivos estratégicos do BiG 2024.

**4.3.** São elegíveis empresas que:

- a) atendam ao perfil definido como público-alvo: *indtechs* com soluções multiplicáveis e potencial de atuação na Alemanha;
- b) possuam CNPJ ativo e matriz no território brasileiro;
- c) possuam soluções ou produtos próprios que atendam à indústria no contexto da indústria 4.0, com Product-Market-Fit já atingido no Brasil;
- d) tenham um representante ou CIO (*Chief of Internationalization Officer*) devidamente designado, fluente em inglês para participar da imersão e reuniões de negócios e que possua passaporte válido, no mínimo, até 01/11/2024 (não é necessário visto para entrar na Alemanha);

e) estejam capacitadas e habilitadas para iniciar processo de internacionalização.

#### 4.4. Não elegíveis:

- a) Empresas que sejam classificadas como agências, empresas de consultorias, clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- b) Empresas cujo negócio, produto ou métodos de trabalho estejam em desacordo com a legislação brasileira;
- c) Empresas que já tenham participado das missões anteriores do Startup Welcome Package.

## 5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. As *indtechs* selecionadas por meio deste Chamamento, se tornarão participantes do BiG 2024 e terão os seguintes benefícios:

- 5.1.1 Capacitações sobre marketing e vendas para o mercado alemão, providas também por alemães com experiência na conexão entre *indtechs* e a indústria alemã;
- 5.1.2 Participação na Missão à Alemanha com roteiro voltado à negócios objeto deste Chamamento;
- 5.1.3 Oportunidade de apresentar seu portfólio e fazer negócios com o mercado industrial alemão;
- 5.1.4 Networking e benchmarking com o ecossistema de inovação da Alemanha;
- 5.1.5 Conexões com hubs e ambientes de inovação da Alemanha, viabilizando a expansão da rede de parceiros internacionais.

5.2. Caberá aos representantes das *indtechs* fornecerem todos dados necessários durante o período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, **Anexo II**.

## 6. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

	Etapa	Período
<b>Seleção</b>	Inscrições – 1ª fase	02/04/2024 a 05/04/2024 às 12h
	Pré-Seleção	05/04/2024 a 08/04/2024
	Divulgação das 20 <i>indtechs</i> pré-selecionadas	09/04/2024
	Qualificação	10/04/2024 a 10/05/2024

	Trilha de Capacitação	23/04/2024 a 28/05/2024
	Divulgação das <i>indtechs</i> selecionadas para missão internacional	31/05/2024
<b>Compromisso</b>	Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	03/06/2024 a 07/06/2024
<b>Missão</b>	Missão de imersão no mercado industrial alemão	09/07/2024 a 18/07/2024
<b>Acompanhamento</b>	Acompanhamento dos desdobramentos e rodadas de negócio, avaliação da missão e divulgação dos resultados	22/07/2024 a 20/12/2024

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições para o Chamamento devem ser realizadas via link disponibilizado no site do Findeslab ([www.findeslab.com.br](http://www.findeslab.com.br)) conforme período descrito no cronograma.

**7.2.** Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

**7.2.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.2.2.** Vídeo tipo Pitch **em inglês** com até 5 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:

- a. Apresentação e breve histórico da *indtech*;
- b. Evidências de todas as respostas fornecidas no formulário de submissão.
- c. Definição clara da proposta de valor da solução, descrição do produto/processo/serviço inovador, segmentos industriais atendidos, explicitando diferencial competitivo;
- d. Apresentação geral do time da *indtech*;
- e. Apresentação das justificativas: “Por que minha *indtech* quer se internacionalizar? Por que a Alemanha parece ser uma boa escolha?”

**7.3.** A inscrição da *indtech* implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta chamada.

**7.4.** Será aceita apenas uma inscrição por *indtech*. Em caso de inscrição duplicada, será considerado o último envio.

**7.5.** Os organizadores não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão com internet, de servidor ou filtros de anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou intercâmbio de mensagens.

**7.6.** Serão automaticamente eliminados os participantes que não cumprirem os requisitos dispostos neste Chamamento, ou ainda se não cadastrarem todas as informações necessárias, e/ou não enviarem os arquivos complementares por meio do link de inscrições mencionada neste Chamamento.

**7.7.** Não poderão participar as *indtechs* e/ou pessoas que:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada no cronograma ou apresentem documentação em desacordo com este Chamamento;
- b) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico ou equipe do projeto, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a FINDES e suas entidades nos termos do Art. 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do SENAI;
- c) Empresas que não estão formalmente constituídas, ato comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de contratação dos projetos;
- d) Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação. (Caso se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, *deverá* ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial).
- e) Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;
- f) Empresas que estejam em situação de mora ou de inadimplência, suspenso ou inidôneos perante o SENAI-ES;
- g) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- h) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU".
- i) Empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

**7.8.** Ao participar deste Chamamento a empresa estará ciente que, em atendimento a LGPD, e em consonância com o Art. 3º do Regulamento para Contratação e Aliação (RCA) do SENAI, os dados do requerente se tornarão públicos em atendimento ao princípio legal da publicidade.

## **8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **8.1. Da Pré-Seleção**

**8.1.1.** A partir das inscrições, ocorrerá uma análise prévia de documentação e com a elegibilidade verificada, as propostas serão avaliadas para a realização de uma **pré-seleção de até 20 indtechs** que seguirão para a próxima fase.

**8.1.2.** A pré-seleção será com base nas informações submetidas pela *indtech* proponente, considerando-se os seguintes critérios:

<b>Critérios de Pré-Seleção</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
<b>Enquadramento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sua empresa fornece produtos de base tecnológica para o mercado industrial?</li> </ul>	Sim/Não	N/A
<b>Capacidade de Investimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sua empresa tem em 2024, R\$55.000,00 disponíveis para investir em internacionalização?</li> </ul>	Sim/Não	N/A
<b>Origem do capital a ser investido</b> Esse recurso vem de:	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Rodada de investimento em vista</li> <li>○ Lucro de exercício de 2024</li> <li>○ Chamada de capital</li> <li>○ Lucro acumulado de exercícios anteriores</li> <li>○ Rodada de investimento já recebida</li> </ul>	1 a 5	15%
<b>Product-Market-Fit atingido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Atendemos clientes respondendo a demandas específicas, tais como, desafios, requisições de compra, etc.</li> <li>○ Temos até 10 plantas industriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida</li> <li>○ Temos entre 11 e 20 plantas industriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida</li> <li>○ Temos entre 21 e 49 plantas industriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida</li> <li>○ Temos mais de 50 plantas industriais pagantes, atendidas com uma solução muito parecida</li> </ul>	1 a 5	30%
<b>Receita Operacional Bruta em 2023 (em R\$)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Até 360.000,00</li> <li>○ De 360.000,01 até 1.840.000,00</li> <li>○ De 1.840.000,01 até 3.320.000,00</li> <li>○ De 3.320.000,01 até 4.800.000,00</li> <li>○ Acima de R\$4.800.000,00</li> </ul>	1 a 5	20%
<b>Experiência internacional do Responsável pela Internacionalização (CIO)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ O CIO ainda não viajou para fora do Brasil</li> <li>○ O CIO já viajou por motivos pessoais ou profissionais para o exterior</li> <li>○ O CIO já viajou por motivos profissionais para mais de 3 países</li> <li>○ O CIO já morou fora do Brasil por mais de 6 meses</li> <li>○ O CIO já participou de um processo de internacionalização</li> </ul>	1 a 5	15%

<p><b>Proficiência em inglês (ou alemão)</b>  <a href="#">Is having foreign language skills useful in the Foreign Service application process? - Careers (state.gov)</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Básico</li> <li>○ Básico a intermediário</li> <li>○ Intermediário</li> <li>○ Avançado</li> <li>○ Fluente ou Nativo</li> </ul>	<p>1 a 5</p>	<p>20%</p>
--	--	--------------	------------

**8.1.3.** A partir da soma das notas nos critérios, será elaborado um ranking de classificação e até 20 (vinte) *indtechs* seguem para a próxima etapa.

**8.1.4.** As *indtechs* pré-selecionadas serão comunicadas pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, por onde também receberão todas as orientações e próximos passos. A relação de empresas pré-selecionadas será divulgada no site do Findeslab ([www.findeslab.com.br](http://www.findeslab.com.br)).

## 8.2. Da Qualificação

**8.2.1.** As *indtechs* pré-selecionadas conforme os critérios estabelecidos no item 8.1.2 do presente chamamento deverão se submeter ao processo de qualificação.

**8.2.2.** Para a etapa de qualificação, as *indtechs* deverão apresentar os documentos obrigatórios para qualificação jurídica e fiscal, quais sejam:

Qualificação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou arquivado), onde conste o objeto social compatível com o objeto deste Chamamento, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e no caso do tipo sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresário individual, deverá apresentar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, acompanhado de cópia de documento de identificação;
- c) Balanço ou DRE que comprove seu faturamento anual do exercício anterior, conforme item 4 deste Chamamento;
- d) Declaração Conjunta para Qualificação - Anexo I deste Chamamento, assinada por pessoa com os devidos poderes, onde a empresa declara que:

Não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes, empregados ou conselheiros do SENAI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI.



Não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento (Retirar no Link: <http://www.sintegra.gov.br/>).
- f) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial válida e recente (Empresas Capixabas podem retirar no Link: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>) com data de no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura deste Chamamento, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

NOTA 1: Caso a *indtech* se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

NOTA 2: Caso a empresa esteja dispensada da apresentação de alguma certidão/prova de regularidade listada neste item, deverá apresentar a documentação que comprove esta condição.

### **8.3. Da Trilha de Capacitação**

**8.3.1.** Após a etapa de qualificação, as *indtechs* pré-selecionadas serão admitidas para participar da trilha de capacitação, cujo objetivo é proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades e competências necessárias para o sucesso no âmbito do programa de internacionalização.

**8.3.2.** Durante a trilha de capacitação, as *indtechs* serão submetidas a atividades práticas e teóricas, bem como serão avaliadas quanto à sua participação e desempenho nas tarefas executadas. Essa etapa de avaliação considerará não apenas o resultado final das atividades, mas também o engajamento, a colaboração e a demonstração de aprendizado ao longo do processo.

**8.3.4.** As *indtechs* participantes desta etapa serão ranqueadas conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela comissão avaliadora. Até 5 (cinco) *indtechs* serão selecionadas para a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao programa.

## **9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO**

**9.1.** A definição das *indtechs* selecionadas ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

- **Inscrições:** Submissão das *indtechs* por meio do preenchimento de formulário disponível no link no site do Findeslab ([www.findeslab.com.br](http://www.findeslab.com.br)).



- **Pré-seleção:** Análise das *indtechs* submetidas e divulgação das pré-selecionadas;
- **Qualificação:** Análise da documentação de qualificação jurídica e fiscal por parte da Comissão de Avaliação do SENAI-ES;
- **Trilha de Capacitação:** As *indtechs* pré-selecionadas passarão por uma trilha de capacitações ministradas por especialistas do hub parceiro Pioniergeist. Durante as semanas de capacitação, as *indtechs* serão avaliadas de acordo com sua participação e desempenho nas tarefas executadas.
- **Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão:** Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Caso haja desistência de *indtechs* da lista das selecionadas, poderá haver nova convocação conforme a ordem do ranking de classificação.

**9.2.** O procedimento de avaliação dos *indtechs* será conduzido pela Organização, por meio do Findeslab, e as avaliações serão feitas por um comitê composto por especialistas em inovação, indústria 4.0 e mercado alemão.

## **10. DA MISSÃO**

**10.1.** O SENAI-ES e a Goldbach, em parceria com o hub Pioniergeist, por meio do Programa Startup Welcome Package, ficarão responsáveis pela organização, coordenação da missão e a definição do cronograma. O custeio das passagens e hospedagens das *indtechs* selecionadas será realizado pelo Programa Startup Welcome Package, por meio da parceria entre a Goldbach e o hub Pioniergeist. As *indtechs*, por sua vez, comprometem-se a custear os valores relativos a transporte, alimentação e demais despesas eventuais, conforme as condições e requisitos estabelecidos pelo SENAI-ES e a Goldbach, em consonância com o cronograma e idealização da missão.

**10.2.** A jornada das *indtechs* selecionadas estará descrita no site do Findeslab e está sujeita a alterações até a data do embarque em função da disponibilidade dos locais e/ou agendas dos parceiros.

**10.3.** A organização poderá adicionar ou retirar atividades tendo sempre como premissa a melhor experiência possível dos participantes.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Não será disponibilizado nenhum tipo de recurso financeiro por parte do SENAI-ES para as *indtechs* participantes. Todos os custos relacionados à participação são de responsabilidade exclusiva das *indtechs*, com exceção das disposições estabelecidas no item 10.1 do presente Chamamento.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO

**12.1.** A *indtech* deverá realizar reuniões de acompanhamento com o SENAI-ES, por meio do Findeslab, com o objetivo de monitorar os resultados obtidos durante as etapas do programa, além de prestar sempre que solicitado pelo SENAI-ES, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento das etapas executadas.

## 13. DA DESISTÊNCIA:

**13.1.** A desistência da *indtech* na fase de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao SENAI-ES por meio do e-mail: [findeslab@findes.org.br](mailto:findeslab@findes.org.br).

**13.2.** A desistência da *indtech*, em qualquer uma das etapas do Programa, após a assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão, sem justificativa plausível, acarretará o cancelamento da participação da *indtech* no programa e pagamento de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao SENAI-ES em 10 parcelas mensais de R\$5.000,00, (cinco mil reais), com a primeira parcela vencendo em 07/07/2024.

## 14. DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

### 14.1. Da *indtech* participante:

- a) Apresentar informações e documentos necessários para participação, conforme requerido nesta chamada;
- b) Arcar com as responsabilidades estabelecidas no item 11 desta chamada, custeando os recursos financeiros e econômicos para tanto;
- c) Arcar com todas as despesas, com exceção dos custos descritos no item 10.1, nos dez dias da missão. Todas as despesas não incluídas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da *indtech*.
- d) Designar um representante ou CIO (Chief of Internationalization Officer) que seja fluente em inglês para participar da imersão e reuniões de negócios e que possua passaporte válido, no mínimo, até 01/11/2024;
- e) Participar da trilha de capacitações;
- f) Cumprir todas as atividades previstas na agenda elaborada pelo BiG, ressalvadas aquelas indicadas como facultativas;
- g) Portar-se com profissionalismo, decoro e impessoalidade, abstendo-se de falas e comportamentos de teor ilícito, discriminatório, ofensivo ou político-partidário nas atividades, eventos e canais de interação da missão;

- h) Tratar com respeito e urbanidade a equipe da organização do BiG, os agentes voluntários e os demais participantes;
- i) Avaliar o programa e a missão, sempre que for requisitado, com sinceridade na formulação do feedback;
- j) Responder às pesquisas de monitoramento sobre os desdobramentos e resultados obtidos das conexões geradas pelo BiG 2024

#### **14.2. Da organização do BiG 2024:**

- a) Conduzir o processo de seleção com impessoalidade e profissionalismo;
- b) Realizar as capacitações de preparação à imersão previstas no cronograma do item 6 desta chamada;
- c) Organizar e fornecer o roteiro da missão, além de guiar e orientar participantes quanto aos deslocamentos e compromissos;
- d) Monitorar e avaliar, junto às indtechs, as lições aprendidas e os resultados gerados pelo programa BiG 2024.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1. Dúvidas:** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail [findeslab@findes.org.br](mailto:findeslab@findes.org.br) exclusivamente durante as etapas deste Chamamento previstas no cronograma, não sendo feito o pedido de esclarecimento ou de informações, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação, não cabendo à **INDTECH** o direito a qualquer reclamação posterior.

**15.2.** Para este Chamamento, não é concedido o direito de recurso. Porém, todas as *indtechs* que submeterem e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre as avaliações pelo e-mail do Findeslab: [findeslab@findes.org.br](mailto:findeslab@findes.org.br).

**15.3. Os casos omissos:** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe do SENAI-ES.

**15.4. Direito de imagem:** As *indtechs* selecionadas autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do BiG 2024 sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

**15.5. Responsabilidades:** As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das

informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com as Empresas Parceiras.

**15.5.1.** Os participantes deste Chamamento não serão reembolsados por quaisquer despesas provenientes de sua participação nas etapas mencionadas neste documento.

**15.6. Alterações:** O presente Chamamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Regulamento poderá sofrer alteração a qualquer tempo para adequar-se as novas necessidades, substituindo a versão anterior, ficando as atualizações disponíveis em [www.findeslab.com.br](http://www.findeslab.com.br) e/ ou no site da Plataforma de Inovação para a Indústria ([www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br)).

**15.7.** Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação do Findeslab (Facebook, Instagram, Youtube e LinkedIn) e em [www.findeslab.com.br](http://www.findeslab.com.br).

**15.8.** Em caso de apresentação de documentação com prazo de validade vencida, sendo estes emitidos em site oficial via internet, ensejará verificação, pela Comissão, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento,

**15.9.** A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura do Chamamento;

**15.10.** Ao SENAI-ES é facultada, em qualquer fase deste Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos documentos apresentados nas fases do Chamamento.

## **16. DOS ANEXOS**

São anexos deste Chamamento:

- I – Declaração Conjunta para Qualificação
- II – Termo de Compromisso e Adesão

Vitória, 01 de abril de 2024.

**Geferson Luiz dos Santos**  
Diretor Regional  
**SENAI-ES**

**Naldo Medeiros Dantas**  
Gerente Executivo de Tecnologia e  
Inovação  
**SENAI-ES**

**Claudio Henrique Goldbach**  
Administrador  
**GOLDBACH CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA QUALIFICAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que está qualificada para participar do Chamamento nº 002/2024, que não está ligada a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil, e de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes, empregados ou conselheiros do SENAI e do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento para sua contratação, atendendo o disposto no art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de bens, serviços e obras pelo SENAI.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Vitória, xx de xx de 2024.

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

A empresa **(Nome Empresarial)**, inscrita no CNPJ **(nº CNPJ)** doravante denominada **INDTECH**, com sede na cidade de **(Cidade/UF)**, e as instituições organizadoras, **SENAI-ES** e **GOLDBACH CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES**, doravante denominados **ORGANIZADORES**, celebram entre si este Termo de Compromisso e Adesão, tendo em vista os termos estabelecidos no Chamamento 002/2024 BRAZILIAN INDTECHS IN GERMANY 2024 – BiG 2024+SWP, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes firmam o presente termo visando proporcionar a imersão da **INDTECH** no mercado alemão, conforme cronograma de capacitações e missão definida pelos organizadores e informada à **INDTECH** até a assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A participação da **INDTECH** no processo de seleção implica na aceitação integral e irrestrita dos termos do chamamento, ficando obrigada a cumprir todas as exigências e obrigações nele contidas. Este compromisso inclui o acatamento das regras, critérios de seleção, prazos e demais diretrizes estipuladas no presente documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A não participação do CIO, ou representante designado pela **INDTECH**, em qualquer uma das etapas do Programa, após a assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão, sem justificativa plausível, acarretará o cancelamento da participação da **INDTECH** no programa e pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aos **ORGANIZADORES** em 10 parcelas mensais de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), com a primeira parcela vencendo em 07/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os **ORGANIZADORES** se comprometem a elaborar a agenda da missão. Todas as despesas, com exceção dos custos descritos no item 10.1, são de responsabilidade da **INDTECH**. Todas as despesas não inclusas nesta cláusula e fora do período da missão também serão de responsabilidade da **INDTECH**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os **ORGANIZADORES** se reservam o direito de cancelar o evento, em caráter extraordinário, com antecedência de, no mínimo, 40 dias para a realização da missão. A **INDTECH** será comunicada formalmente por e-mail, com justificativas para o referido cancelamento.

Vitória, xx de xx de 2024.

---

(Nome da *indtech*)  
**INDTECH**